



Estado do Rio Grande do Sul

MUNICÍPIO DE VISTA GAÚCHA

Avenida Nove de Maio, 1015

Fone/Fax: (55) 3552.1005 ou 3552.1045

CEP 98535-000 - CNPJ: 91.997.072/0001-00

e-mail: administracao@vistagaucha-rs.com.br

PRIMEIRO ADITIVO CONTRATUAL QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE VISTA GAÚCHA E A EMPRESA G. BONAFÉ EPP

Que celebram entre si, de um lado o **MUNICÍPIO DE VISTA GAÚCHA, RS**, Órgão de Direito Público, inscrita no CNPJ sob nº 91.997.072/0001-00, com sede na Avenida Nove de Maio, 1015, na cidade de Vista Gaúcha, RS, representada neste ato pelo Prefeito Municipal **CLAUDEMIR JOSÉ LOCATELLI**, brasileiro, casado, residente neste Município, doravante denominado de **CONTRATANTE** e de outro lado a Empresa **G. BONAFÉ EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 18.900.525/0001-49, estabelecida na Rua Vitor Zancan, 848, Centro, na cidade de Palmitinho, RS, aqui representada por seu representante legal Sra. **GISELI BONAFÉ**, brasileira, arquiteta, residente no Município de Palmitinho, RS, doravante denominada de **CONTRATADA**, de comum acordo, amparado no Artigo 65, na Lei Federal nº 8666/1993, em especial ao inciso II, combinado com o teor do Contrato nº 003/2024, para a execução do objeto do Processo Licitatório nº 149/2023, Modalidade Tomada de Preço, sob nº 10/2023 (**Construção do Centro Municipal de Convivência**), na melhor forma de direito, pelo presente instrumento FIRMAM o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS ALTERAÇÕES:

Diante da justificativa técnica apresentada pelo Departamento de Engenharia, a **CONTRATANTE** resolve, acrescentar ao Contrato Original a seguinte quantidade do respectivo item:

Item	Qtde.	Unid.	Produto	Valor Unitário	Valor Total
3.1	7,35	M2	Alvenaria de vedação de blocos cerâmicos furados na horizontal de 14 x 9 x 19 cms (espessura 14 cms, bloco deitado) e argamassa de assentamento com preparo em betoneira	126,55	930,14
Total a ser acrescido				930,14	

Deste modo, com o acréscimo do item acima, o valor do presente Contrato que era de R\$ 242.821,28 (Duzentos e Quarenta e Dois Mil, Oitocentos e Vinte e Um Reais e Vinte e Oito Centavos) passa a ser de R\$ 243.751,42 (Duzentos e Quarenta e Três Mil, Setecentos e Cinquenta e Um Reais e Quarenta e Dois Centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA - RATIFICAÇÕES:

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato original, não alteradas pelo presente termo. E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente contrato, em expressão de fé e verdade, em 02 (duas) vias de igual teor, forma e conteúdo, para um só efeito, obrigando-se, doravante, estes que aqui comparecem e todos os seus sucessores legais, a cumpri-los mutuamente.

Vista Gaúcha, RS, em 10 de Setembro de 2024.

CLAUDEMIR JOSÉ LOCATELLI
CONTRATANTE

G. BONAFÉ EPP
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1º)

2º)